



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 1089/2021 - CASA CIVIL

GOIANIA, 30 de junho de 2021.

A Sua Excelência
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
74019-900 Goiânia/GO

Assunto: Autógrafo de Lei nº 65, de 2021.

Senhor Presidente,

No que se refere ao Ofício nº 283-P, de 28 de maio de 2021, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Senhor Governador, o prazo previsto no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás, para a deliberação quanto ao Autógrafo de Lei nº 65, de 27 de maio de 2021, que autoriza a convocação, nomeação e posse dos aprovados no concurso e nas situações que especifica.

Respeitosamente,

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 01/07/2021, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021693349** e o código CRC **C1D732AB**.

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202100013001016



SEI 000021693349



À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

EM, 1º DE julho DE 2021.

Aluísio Guir
1º SECRETARIO

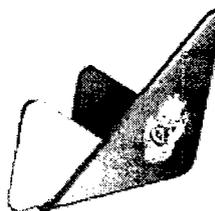
PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2021006087



Data Autuação: 01/07/2021
Nº Ofício: 1089-CC
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL
Assunto:
COMUNICA HAVER ESCOADO SEM MANIFESTAÇÃO DO SENHOR GOVERNADOR, O PRAZO PREVISTO NO § 1º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, PARA A DELIBERAÇÃO QUANTO AO AUTOGRÁFO DE LEI Nº65, DE 27 DE MAIO DE 2021.



2021006087



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 1089/2021 - CASA CIVIL

GOIANIA, 30 de junho de 2021.

A Sua Excelência
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
74019-900 Goiânia/GO

Assunto: Autógrafo de Lei nº 65, de 2021.

Senhor Presidente,

No que se refere ao Ofício nº 283-P, de 28 de maio de 2021, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Senhor Governador, o prazo previsto no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás, para a deliberação quanto ao Autógrafo de Lei nº 65, de 27 de maio de 2021, que autoriza a convocação, nomeação e posse dos aprovados no concurso e nas situações que especifica.

Respeitosamente,

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES**, Secretário (a) de Estado, em 01/07/2021, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021693349 e o código CRC C1D732AB.

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA -
GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202100013001016



SEI 000021693349



À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

EM, 1^º DE julho DE 2021.

Aluísio Guir
1^º SECRETARIO